



## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DA CASA DE MÚSICA SÔNIA CABRAL

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.062.213/0001-00, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado nº 51, Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Cultura, Sr. **Fabricio Noronha Fernandes**, torna pública a presente **CHAMADA PÚBLICA** que visa a promover o uso do equipamento público **CASA DA MÚSICA SÔNIA CABRAL** para ações culturais, sem repasse de recursos pela Administração Pública, com previsão de data definida e pactuação dos deveres de cuidado do agente cultural selecionado para ano de 2025.

Esta CHAMADA PÚBLICA é fundamentada no inciso II, do Art. 98, da Constituição Estadual, no inciso XIV, do Art. 23, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.084 – N, de 27 de Janeiro de 1997, na Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, no Decreto Estadual nº 3126-R, de 11 de outubro de 2012 e no Decreto Nº 4387- R, de 13 de março de 2019, e suas alterações no Decreto Estadual nº 4463-R, de 01 de julho de 2019.

### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto da presente Chamada Pública, a autorização de uso da Casa da Música Sônia Cabral para a realização de ações culturais que se desenvolvam em todas as áreas de abrangência: LITERATURA, TEATRO, DANÇA, CIRCO, MÚSICA, AUDIOVISUAL, CULTURAS POPULARES e ARTES INTEGRADAS, em diferentes formatos, como: criação, pesquisa, ensaio, residência, apresentações e atividades abertas ao público, ações de formação e intercâmbio, dentre outras.

**1.2** As propostas deverão ser executadas pelos interessados no período de **fevereiro a dezembro de 2025**.

**1.3** A Chamada resultará na formalização do Termo de Autorização de Uso do Teatro, com capacidade de 206 (duzentos e seis) lugares, contando também com 02 (dois) camarins, 09 (nove) banheiros, foyer e área administrativa, palco com elementos cenotécnicos característicos do estilo italiano acessível por plataforma elevatória lateral e escada móvel frontal. Mais detalhes sobre a estrutura do Teatro podem ser acessados no Rider Técnico (ANEXO I).



## 2. DO ACESSO AO EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES

2.1 O Edital e seus anexos estarão publicados no *site* da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT <https://secult.es.gov.br/>

2.2 Eventuais dúvidas dos interessados em participar poderão ser esclarecidas no e-mail [soniacabral.es@secult.es.gov.br](mailto:soniacabral.es@secult.es.gov.br)

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente chamada:

- a) Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- b) Pessoa jurídica de direito público;
- c) Pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com natureza ou finalidade cultural expressa em seus atos constitutivos;
- d) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.2 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

## 4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Estarão impedidos de participar da presente Chamada:

- a) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- b) Pessoas que apresentem propostas cujo objeto não se refira à criação, difusão ou formação cultural, ou seja, que esteja em desacordo com o item 1.1.

## 5. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para a presente Chamada Pública iniciarão no dia **13 de novembro de 2024** e serão encerradas no dia **02 de dezembro de 2024**, às 17h59m59s, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

5.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima descrito.

5.3 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por decisão da Casa da Música Sônia Cabral, que, neste caso, publicará no *site* da SECULT as novas datas estabelecidas.



**5.4** Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas nesta Chamada.

**5.5** As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo Mapa Cultural ES no endereço eletrônico: <https://mapa.cultura.es.gov.br>

**5.6** Os interessados em participar deverão se inscrever nas seguintes Categorias:

**5.6.1** Teatro da Casa da Música Sônia Cabral

- **Festival de Verão do Sônia Cabral** – Datas disponíveis: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 12, 13, 14, 15, 16 de fevereiro.
- **Quartas de Música** - Datas disponíveis: 19 e 26 de fevereiro; 12, 26 de março; 16, 23 e 30 de abril; 07, 14 e 21 de maio; 04, 11 e 18, 25 de junho; 16, 23 e 30 de julho; 06, 13, 20, 27 de agosto; 10, 17, 24 de setembro; 01, 08, 29 de outubro; 05 de novembro.
- **Ensaio Aberto** - Datas disponíveis: 20 e 27 de fevereiro; 13 e 27 de março; 17, 25 de abril; 08 e 15 e 22 de maio; 05 e 26 de junho; 17 e 31 de julho; 07 e 28 de agosto; 11 e 25 de setembro; 02 e 30 de outubro; 06 de novembro.
- **Domingo no Teatro** - Datas disponíveis: 23 de fevereiro, 16 e 30 de março, 13 e 27 de abril; 18 de maio e 08 de junho; 20 de julho; 03 e 31 de agosto; 14 e 28 de setembro; 09 de outubro; 07 de dezembro e 14 de dezembro.
- **Pauta Livre (aberto a eventos multiculturais gerais)** - Datas disponíveis: 21, 22, 28 de fevereiro; 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29 de março; 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 25, 26 de abril; 02, 03, 04, 09 e 10, 16, 17, 24, 25, 29, 30, 31 de maio e 01, 06, 07, 13, 14 e 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29, de junho; 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 24, 25, 26 e 27 de julho; 01 e 02, 08 e 09, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24 e 29 e 30 de agosto; 03, 04, 05, 06, 12 e 13, 18, 19, 20, 21, 26, 27 de setembro; 03, 04 e 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 de outubro; 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29 e 30 de novembro; 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 14, 17, 18, 19, 20 e 21 de dezembro.

**5.6.2** Informações e condições de participação nas categorias indicadas acima:

**5.6.2.1 Festival de Verão do Sônia Cabral**

O Festival de Verão celebra a produção cultural e artística Espírito Santo, promovendo uma programação acessível ao público. O objetivo é dar visibilidade às propostas já reconhecidas e contribuir com a presença de ações culturais de qualidade durante o verão.

A ação é voltada ao público geral, com interesse em manifestações artísticas e culturais gratuitas, promovendo o acesso inclusivo de pessoas de todas as idades e classes sociais.

Cabem aqui espetáculos de música, teatro, dança, artes visuais e outras performances



que procuram interagir com o público, desde que o acesso seja totalmente gratuito.

#### 5.6.2.2 Quartas de Música

Quartas de Música oferece ao público capixaba uma imersão no universo musical, com eventos regulares que incentivam o conhecimento e a valorização das diversas formas de música.

A atividade é destinada a apreciadores de música em suas variadas vertentes, desde o repertório clássico até manifestações contemporâneas, abrangendo adultos, jovens e famílias interessadas em concertos e apresentações musicais.

Podem ser inscritas propostas de apresentações musicais e seus diversos estilos, formatos e experimentações. É permitida a cobrança de ingressos a preços populares.

#### 5.6.2.3 Ensaio Aberto

Ensaio Aberto proporciona um espaço experimental para artistas em fase de desenvolvimento, preferencialmente nas artes cênicas, permitindo-lhes exibir obras em andamento e testar o impacto de suas criações em público. A proposta é fomentar o diálogo e o aprendizado entre criadores e espectadores, contribuindo para o aperfeiçoamento artístico.

Voltado a um público que valoriza o processo criativo e a inovação, incluindo estudantes de artes, atores, diretores, críticos e interessados em acompanhar a construção de novas obras cênicas. É uma experiência ideal para quem deseja interagir e compreender mais sobre o trabalho criativo nas artes do palco.

As apresentações devem ter um caráter experimental ou de estreia, compostas por trechos da obra que favoreçam a interação com a plateia e abordem temas como o processo de criação, evolução do trabalho, referências artísticas e características do grupo. Podem ser apresentadas cenas, leituras dramatizadas, esquetes, performances e outros formatos que incentivem o diálogo direto. O acesso aos eventos deve ser gratuito.

#### 5.6.2.4 Domingo no Teatro

Domingo no Teatro promove atividades culturais de qualidade para o público infantil e familiar, criando um espaço acolhedor para que crianças e jovens tenham suas primeiras experiências com o teatro e outras formas de expressão artística.

Voltado principalmente para famílias e crianças com idades de 0 a 12 anos, oferece espetáculos educativos e divertidos que incentivam a imaginação, o aprendizado e o interesse pelas artes desde cedo.

As apresentações devem ser lúdicas e interativas, incluindo peças teatrais, contação de histórias, música infantil, espetáculos de fantoches, circo, mágica e dança, voltadas ao público infantil.



É importante que as propostas sejam adequadas à faixa etária pretendida e promovam valores de inclusão, cidadania e educação. A classificação indicativa deve ser livre ou até 12 anos. É permitida a cobrança de ingressos a preços populares

#### 5.6.2.5 Pauta Livre

Pauta Livre oferece um espaço democrático para qualquer tipo de apresentação cultural e formação artística, incentivando a diversidade de manifestações culturais e a multiplicidade de linguagens e formatos.

Direcionado à pessoas de todas as idades e perfis, em uma ampla variedade de apresentações artísticas, de diferentes gêneros e formatos.

Esta ação permite a inscrição de atividades culturais sem restrição de estilo ou gênero, incluindo teatro, dança, música popular, cultura urbana, palestras, oficinas e workshops, entre outras expressões artísticas, incentivando a participação de novos artistas e linguagens emergentes e proporcionando um palco de expressão variada. É permitida a cobrança de ingressos a preços populares

**5.7** Os interessados deverão apresentar os seguintes itens no Formulário do Mapa Cultural ES:

- *Release* da proposta (texto de apresentação referente ao evento);
- Plano Pedagógico com sua carga horária, em caso de atividades de formação;
- Classificação da proposta;
- Segmento do evento;
- Valor do ingresso (inteira e meia-entrada);
- Foto de divulgação;
- Ficha técnica do espetáculo (nome de toda a equipe que irá trabalhar no evento);
- *Link* de vídeo com gravação do espetáculo/evento/atividade em edições anteriores;
- *Link* de edições anteriores, em caso de mostras, festivais e seminários;
- Vídeo do ensaio geral e/ou registros que demonstrem visualmente como será a atividade (em caso de espetáculos estreantes);
- Currículo do diretor e/ou proponente;
- Currículo do grupo ou coletivo;
- Cronograma de realização da atividade (horário de montagem, horário de ensaio geral e horário de apresentação).

**5.8** Os vídeos solicitados acima deverão ser encaminhados através de links de acesso das plataformas onde os mesmos estarão hospedados: *youtube, instagram, facebook, googledrive, dropbox, wetransfer, etc.*

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**6.1** A análise e seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO composta por 03 (três) servidores da Casa da Música Sônia Cabral.



**6.2** A presidência da COMISSÃO será exercida pelo Coordenador da Casa da Música Sônia Cabral.

**6.3** O julgamento das propostas pela COMISSÃO terá por base os critérios estabelecidos no item 7.1 e a decisão será registrada e fundamentada em ata.

**6.4** As propostas mais pontuadas serão selecionadas para a programação da Casa da Música Sônia Cabral, de segunda a domingo, durante o período de fevereiro a dezembro de 2025, conforme item 5.6.1.

**6.5** Na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Autorização de Uso, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos solicitados no item 8.3, as propostas consideradas suplentes serão convocadas em ordem decrescente de classificação.

**6.6** Havendo empate entre a nota final das propostas, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério excelência e relevância da proposta;
- maior nota no critério potencial de realização da equipe envolvida na proposta;
- maior nota no critério acessibilidade da proposta ao público;
- maior nota aderência da proposta à faixa de programação descrita pelo equipamento.

**6.7** Persistindo o empate entre as notas, a COMISSÃO estabelecerá o desempate por sorteio.

**6.8** O resultado da Chamada, apurado pela COMISSÃO e consignado em ata, terá seu aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no endereço eletrônico: <https://secult.es.gov.br/>

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

**7.1** A COMISSÃO pontuará as propostas apresentadas de acordo com os seguintes critérios

<b>Critério adotados</b>	<b>Pontuação</b>
Excelência e relevância da proposta	0 a 35 pontos
Potencial de realização da equipe envolvida na proposta	0 a 25 pontos
Acessibilidade da proposta ao público	0 a 25 pontos
Aderência da proposta à faixa de programação descrita pelo equipamento	0 a 15 pontos

- **Excelência e relevância da proposta:** Entende-se como relevante a proposta que possa ser reconhecida e tomada como modelo em sua área, devido à concepção artístico-cultural original e inovadora. Em relação ao conteúdo que pretende abordar,



será analisado o conjunto de atributos técnicos que estão propostos para execução, por sua capacidade de preencher lacuna ou suprir carência cultural constatada no Estado do Espírito Santo, bem como pela descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução, no local e da forma como foi proposto.

- **Potencial de realização da equipe envolvida na proposta:** Entende-se como a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar com êxito a proposta, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.
- **Acessibilidade da proposta ao público:** Terá como aspectos norteadores a apresentação de estratégias eficazes para formação de público, priorizando ou não um determinado público-alvo, o planejamento de sua divulgação, visando ampla participação e a realização de ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.
- **Aderência da proposta à faixa de programação descrita pelo equipamento:** Será avaliado se a proposta está de acordo com a programação definida pelo equipamento cultural. Serão observados aspectos como: adequação do conteúdo proposto ao perfil do público-alvo; histórico cultural da proposta; cumprimento dos objetivos e da temática sugerida para a faixa de programação; relevância da proposta para o fortalecimento da agenda cultural.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1** O proponente selecionado será convocado, via correio eletrônico, pela equipe administrativa da Casa da Música Sônia Cabral para assinar o Termo de Autorização de Uso (ANEXO II), no prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado.

**8.2** O proponente convocado que não comparecer para assinar o Termo de Autorização de Uso, não apresentar a documentação estipulada no item 8.3, ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à utilização do Espaço, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

**8.3** O proponente convocado deverá apresentar à administração da Casa da Música Sônia Cabral, como condição para assinatura do termo e exercício do direito de uso do espaço, a seguinte documentação:

- **Se o proponente for PESSOA FÍSICA:**

I - documento pessoal do proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente.

**Fica a comprovação de residência dispensada nas hipóteses de proponentes:**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

• **Se o proponente for PESSOA JURÍDICA:**

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - documento pessoal do representante legal da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais, expedidas pela SEFAZ/ES.

• **Se o proponente for GRUPO ou COLETIVO sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

- I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;
- III - declaração de representação do grupo ou coletivo.

8.3.1 Além dos documentos acima elencados, os proponentes deverão apresentar:

- **Termo de concordância** com todas as cláusulas constantes da presente Chamada Pública e do Termo de Autorização de Uso constante do ANEXO II;
- **03 (três) fotos de divulgação do espetáculo/evento** com resolução mínima de 300dpi, formato paisagem e retrato;
- **Sinopse e release do espetáculo/evento** para divulgação na programação mensal da Casa da Música Sônia Cabral;
- **Termo de Autorização de Uso assinado.**



**8.4** A presente Chamada Pública **NÃO** envolve qualquer tipo de repasse financeiro ou premiação para os proponentes selecionados, restringindo-se à autorização de uso da Casa da Música Sônia Cabral.

**8.5** Nos eventos que houver cobrança de ingressos pelo proponente, será adotado o procedimento previsto na Cláusula Quarta do Termo de Autorização de Uso (ANEXO II).

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE CONVOCADO**

**9.1** O proponente convocado será responsável por garantir todas as necessidades técnicas e artísticas para a execução integral da proposta apresentada no ato de inscrição.

**9.2** A proposta deve conter um iluminador e um sonoplasta na equipe para operar o evento. Os técnicos da Casa da Música Sônia Cabral irão ajudar na montagem apenas dentro do horário normal de 08 (oito) horas diárias. Se o evento precisar de mais tempo para a montagem, ficará a cargo do proponente contratar uma equipe extra para isso.

**9.3** O proponente convocado é responsável exclusivo pela observância da legislação de direitos autorais, devendo assumir todas as despesas e realizar tempestivamente todos os pagamentos relativos aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/1998.

**9.4** O proponente convocado ficará responsável pela contratação e remuneração de equipe técnica de sua livre escolha (Cenotécnico, Sonoplasta, Carregador, Montador, Iluminador, Produtor, etc.) para atuar na montagem, execução e desmontagem do espetáculo/evento.

**9.5** A distribuição de ingressos poderá ser realizada pela Casa da Música Sônia Cabral. O proponente convocado poderá realizar a venda ou retirada de ingressos online, cabendo a ele arcar com os custos e despesas decorrentes da venda online.

## **10 DAS SANÇÕES**

**10.1** O não cumprimento das exigências descritas na presente Chamada Pública implicará na imediata desclassificação da proposta.

**10.2** Caso a proposta já tenha sido selecionada e o proponente já tiver assinado o Termo de Autorização de Uso, será seguido o previsto na Cláusula Sexta do referido Termo.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Caso os selecionados e os suplentes não contemplem todas as datas da pauta da Casa da Música Sônia Cabral, a Administração possui autonomia para reservar datas para realização de propostas ou de outras instituições que apresentem interesse público, determinados pela SECULT.

**11.2** Os horários das atividades propostas deverão ser compatíveis aos horários



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

de funcionamento e à carga horária de trabalho dos funcionários da Casa da Música Sônia Cabral.

**11.3** Todas as propostas deverão se adequar ao RIDER TÉCNICO (ANEXO I).

**11.4** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela COMISSÃO.

Vitória-ES, 12 de novembro de 2024.

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**

SECRETARIO DE ESTADO

SECULT - SECULT - GOVES

assinado em 12/11/2024 15:12:04 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/11/2024 15:12:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MONIQUE MONTEIRO E MALTA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SUBGE - SECULT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WG4QNT>